DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tremedal - BA

Sexta-Feira, 26 de Março de 2021 - Edição nº 050

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 99/2021: "Dispõe sobre a recomposição da Equipe Técnica para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 07/2015 do município de Tremedal."

- DECRETO Nº 100/2021: "Retifica o Decreto n° 89/2021 de 18 de Março de 2021."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tremedal.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 6B5E4493DE-22FA1629D4-810E9BC653-3E86A4E07C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 99/2021

Dispõe sobre a recomposição da Equipe Técnica para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 07/2015 do município de Tremedal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 07/2015,

Decreta:

Art.1º - Nomear ***Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação*** do Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos seguintes membros:

I. Jildeia Ferreira Coelho Viana - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
II. Nallyne Celene Neves Pereira - Representante do Conselho Municipal de Educação;
III. Marcelo Pereira Silveira - Representante da secretaria de finanças ou do setor contábil da Administração municipal;
IV. Thomaz de Oliveira Soares - Representante dos Funcionários Técnicos Administrativos;
V. Joaquina Rosa da Silva Cruz - Representante do CACS – FUNDEB.

Art.2º - São atribuições da ***Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA)*:**

I. Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;
II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;
III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;
IV. Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

V. Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;

VI. Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;

VII. Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados;

VIII. Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Tremedal, Estado da Bahia, em 26de março de 2021.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 100/2021, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

"Retifica o Decreto n° 89/2021 de 18 de Março de 2021".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de **TREMEDAL** e em conformidade com as Leis Municipais n° 006/2013 e 002/2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado o art. 1º, II, do Decreto nº 89/2021, de 18 de Março de 2021 publicado no Diário Oficial em 15 de Março de 2021, que passará a viger com a seguinte redação:

"Fica nomeada a **Sra. Leônia Nunes Ribeiro David**, para a Função de Confiança de Vice Diretora, em regime de **40 (quarenta) horas semanais**".

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal-BA, 24 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL